



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12/05/2025

Edição nº 1788/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.531, DE 29 DE ABRIL DE 2025	2
DECRETO Nº 36.554, DE 8 DE MAIO DE 2025	4
DECRETO Nº 36.555, DE 8 DE MAIO DE 2025	4
DECRETO Nº 36.556/2025	5
DECRETO Nº 36.557, DE 8 DE MAIO DE 2025	5
DECRETO Nº 36.558, DE 8 DE MAIO DE 2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 13-2025 - ADITIVO DE VALOR - TERMO DE COLABORAÇÃO LAR SANTA FILOMENA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 229/2024	7
EDITAL Nº 15/2025	9
EDITAL Nº 16/2025	10
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	10
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025	11
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	11
EDITAL	11
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	15
TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 02/2021 - DISTRATO	15
TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 08/2024	15
TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 10/2024	15
TERMO DE CONTRATO 18/2025	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.531, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), instituído pela Lei nº 11.574, de 25 de abril de 2025, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II - limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III - abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

Parágrafo único. Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no *caput* e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º O FMSAI é constituído de recursos provenientes de:

I - repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrado com a Sabesp;

II - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III - créditos adicionais a ele destinados;

IV - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V - outras receitas eventuais.

§1º O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§2º Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

§3º O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.



§4º O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto por:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

V - 01 (um) representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

§1º O representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§2º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§3º As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§4º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§5º O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado por regimento interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

I - aprovar seu regimento interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

II - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;

III - decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a SABESP;

IV - dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;

V - dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

VI - liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

VII - aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.

Parágrafo único. Deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal na internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do FMSAI e do Conselho Gestor, bem como:

I - executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

II - manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos do parágrafo único do art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de abril de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

WILSON PORTELLA RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente



DECRETO Nº 36.554, DE 8 DE MAIO DE 2025

Nomeia Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.603/2001, alterada pelas Leis nº 9.370/2017 e 11.559/2025, que alteraram a estrutura daquela Fundação;

Considerando os termos da Lei nº 9.418/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação pela Câmara Municipal das indicações promovidas pelo Executivo para cargos de direção de autarquias e fundações;

Considerando que, em Sessão Ordinária realizada em 7 de abril de 2025, a Câmara Municipal de Presidente Prudente referendou a indicação do Senhor José Pascoal Vernilo para o cargo de Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 7 de abril de 2025, o Senhor **JOSÉ PASCOAL VERNILO**, como Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, símbolo C.C.1.

Art. 2º Ficam referendados todos os atos praticados pelo Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 8 de maio de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 36.555, DE 8 DE MAIO DE 2025

Nomeia Presidente do SASSOM.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos da Lei nº 9.418/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação pela Câmara Municipal das indicações promovidas pelo Executivo para cargos de direção de autarquias e fundações;

Considerando que em Sessão Ordinária realizada em 7 de abril de 2025, a Câmara Municipal de Presidente Prudente referendou a indicação de servidor municipal para o cargo de Presidente do SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS** para exercer em comissão o cargo de Presidente do SASSOM, símbolo C.C.1, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 7 de abril de 2025.

Art. 2º Ficam referendados todos os atos praticados pelo Presidente do SASSOM, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 8 de maio de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: f30c680c-9fd5-498d-a76d-84cf7bc4f04e

DECRETO Nº 36.556/2025

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 86, de 31 de março de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **MARCOS ZAGO CORREA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.548-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de maio de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 5de0fdf8-ed25-4f29-b2bf-525ef92d3c48

DECRETO Nº 36.557, DE 8 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, Médico Ginecologista.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 22.368/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 5 de maio de 2025, a Senhora **MARIANA SEMEDO BIBANCO** do cargo efetivo de Médico Ginecologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de maio de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO



Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 66b389f9-7270-4daf-8c1c-469fd5854a19

DECRETO Nº 36.558, DE 8 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, Motorista.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 22.579/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 8 de maio de 2025, o Senhor **WILSON MATEUS DA SILVA**, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: ce7e79d0-45ad-4287-8b8b-bcfe3e80d5e3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 13-2025 - ADITIVO DE VALOR - TERMO DE COLABORAÇÃO LAR SANTA FILOMENA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e:

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011 e 1246/2012;

CONSIDERANDO as condições da Lei Federal 13.019/2014, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal 27.543/2016;

CONSIDERANDO as ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o inciso II da Resolução 137, de 21/01/2010, do CONANDA que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o financiamento de ações relativas ao acolhimento institucional, conforme artigo 227, parágrafo 3º, inciso VI da Constituição Federal, e do artigo 260, parágrafo 2º da Lei 8069/90 - ECA, e ainda as diretrizes contidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária,

CONSIDERANDO a situação informada pelo ofício Nº 54/2025 do Lar Santa Filomena, onde é descrito as dificuldades da entidade com demandas específicas e defasagem orçamentária do acolhimento institucional;

CONSIDERANDO decisão da plenária de 07/05/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aprovado reajuste no valor repassado para a Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena no valor adicional de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional, formalizado por meio do Termo de Colaboração Nº 33.

Artigo 2º- Para 2025, devido ao serviço estar em curso, o reajuste será proporcional a 50% do valor indicado no artigo 1º desta resolução,



devendo a OSC fazer seu planejamento orçamentário em 6 (seis) parcelas a partir do mês de **JULHO**.

Artigo 3º - A OSC deverá encaminhar via e-mail para vania_pcsas@pprudente.sp.gov.br com a descrição do assunto: ADITAMENTO DE VALOR Nº XX_TC Nº XX_FMDCA até o dia **16/05/2025**, os seguintes documentos para conferência:

- Planilhas Orçamentárias (Memória de Cálculo, Plano de Aplicação e Demonstrativo de Despesas) enviadas pelo órgão gestor;
- Tabela de Recursos Humanos (se houver).

Artigo 4º - Após a conferência e aprovação das planilhas elencadas acima, a OSC será informada e deverá postar via 1DOC (no mesmo protocolo de abertura da parceria) em até **05 dias** corridos os documentos relacionados no Manual disponibilizado pela SAS (<http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=3>).

Artigo 5º - Após encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo para aditamento do valor do projeto, que será assinado eletronicamente no sistema 1DOC.

Artigo 6º - A OSC deverá seguir o calendário de **Prestação de Contas Quadrimestral** conforme estabelecido pela Resolução CMDCA Nº 24/2024.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 09 de maio de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 6c9af3c2-4a69-4563-9059-21b9fb6091d5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 229/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 3.365.984,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 14/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CIRÚRGICA NEVES LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 83.600,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 73.393,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 22.136,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 08/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 40.085,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 11/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 987.462,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI Pregão Eletrônico 229/2024
OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 200.650,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 16/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 512.402,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 670.287,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 103.776,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 16/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 236.467,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 08/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 74.800,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ROCHA COMÉRCIO LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 49.946,30 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 08/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2024 - I

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ALFALAGOS LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 279.973,20 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 304.042,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 73.530,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 25/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 23.100,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 161.393,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 30.300,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 203.100,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA Pregão Eletrônico 229/2024
OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 13.392,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 43.390,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 2.927,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 08/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 19.400,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 5.980,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 1.918,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 4.460,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 14/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: QUALY COMERCIAL LTDA Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 28.510,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 24/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 9.980,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME Pregão Eletrônico 229/2024 OBJETO: aquisição de material hospitalar VALOR TOTAL R\$ 17.700,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 07/04

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 6c938226-cffa-4085-a929-26d0a4dd7e19

EDITAL Nº 15/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ESTRELA EXPRESS GO LTDA.

CNPJ/CPF: 57.011.978/0001-76

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 327/2025 - Série "AA" de 08 de maio de 2025.

2 - ESTRELA EXPRESS GO LTDA.

CNPJ/CPF: 57.011.978/0001-76

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 328/2025 - Série "AA" de 08 de maio de 2025.



Presidente Prudente, 09 de maio de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: a5a5e3be-2836-4cd5-8c8e-a2206132ec06

EDITAL Nº 16/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.

CNPJ/CPF: 07.549.414/0034-81

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 336/2025 - Série "AA" de 09 de maio de 2025.

2 - SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.

CNPJ/CPF: 07.549.414/0034-81

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 337/2025 - Série "AA" de 09 de maio de 2025.

3 - EAGLE MFS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ/CPF: 27.525.123/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 340/2025 - Série "AA" de 09 de maio de 2025.

4 - EAGLE MFS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ/CPF: 27.525.123/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 341/2025 - Série "AA" de 09 de maio de 2025..

5 - AL DOS SANTOS PECAS MULTI MARCAS LTDA.

CNPJ/CPF: 49.131.351/0001-20

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 342/2025 - Série "AA" de 09 de maio de 2025.

6 - SHOWROOM - PORMADE PORTAS LTDA.

CNPJ/CPF: 26.947.930/0019-70

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 344/2025 - Série "AA" de 09 de maio de 2025.

7 - SHOWROOM - PORMADE PORTAS LTDA.

CNPJ/CPF: 26.947.930/0019-70

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 345/2025 - Série "AA" de 09 de maio de 2025.

Presidente Prudente, 09 de maio de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: c9260359-6ee2-4658-988b-405364b01947

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12/05/2025

Edição nº 1788/Ano VIII

Página 11

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FPM	09/05/2025	5.577.525,37
ITR - INCRA	09/05/2025	3.440,49
FEB - FUNDEB	09/05/2025	806.174,75

Presidente Prudente, 09 de Maio de 2025

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 28e3679d-17ba-42a3-aa56-1ec1024358d8

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade e ISS fixo Trimestral. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas e impostos. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015. Tal lançamento se faz necessário devido à falta de regularização cadastral perante o Município.

1 - ALVES E RIBEIRO CONTABILIDADE ASSESSORIA COND LTDA

CNPJ: 30.577.978/0001-81

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2022

Presidente Prudente, 08 de maio de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: a8a45120-f52e-4ec1-a631-09b18bb0c995

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: MURIEL DOS SANTOS 39169072809 e DANILO CRUZ MANSO 44866963875-
OBJETO: aquisição de aparelho de ar condicionado e serviços de instalação - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16474/2025- Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. II, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de maio de 2025

Helton Molina Sapia Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por: Beatriz Rodrigues Ninello Alves
Código identificador: 32016400-933a-4afa-83b6-d9c2296be46e

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente

Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado



por lei, a seguir transcritos:

REGIANE CARNEIRO DA SILVA

Endereço: RUA JOÃO RUIZ, 583 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1806.139.1 - **Cad. Anterior:** 691860001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 4168/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

FERNANDA APARECIDA SITULINO

Endereço: RUA ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 568 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1806.109.1 - **Cad. Anterior:** 692030001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 4169/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

CELIA BARTHA IARTELLI

Endereço: RUA JOSÉ DOS ANJOS, 116 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3003.123.1 - **Cad. Anterior:** 537080001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 4170/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

CELIA BARTHA IARTELLI

Endereço: RUA JOSÉ DOS ANJOS, 116 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3003.123.1 - **Cad. Anterior:** 537080001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 4171/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ADEMIR DE JESUS

Endereço: RUA JOSÉ DOS ANJOS, 161 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.259.1 - **Cad. Anterior:** 535070001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 4172/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

AILTON ROBERTO SILVA

Endereço: RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 167 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.246.1 - **Cad. Anterior:** 535070501
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 4173/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

AILTON ROBERTO SILVA

Endereço: RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 167 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.246.1 - **Cad. Anterior:** 535070501
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 4174/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 12/05/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

AILTON ROBERTO SILVA

Endereço: RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 167 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.246.1 - **Cad. Anterior:** 535070501
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 4175/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE ADEVANIR PAZOTE

Endereço: RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 46 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3007.488.1 - **Cad. Anterior:** 534800001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4176/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025

Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 513,86 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Endereço: RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 117 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3003.235.1 - **Cad. Anterior:** 535035001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4177/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 258,50 UFM

GUILHERME HENRIQUE MOURA SILVA

Endereço: RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 76 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.444.1 - **Cad. Anterior:** 534820001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4178/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 270,00 UFM

GUILHERME HENRIQUE MOURA SILVA

Endereço: RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 76 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.444.1 - **Cad. Anterior:** 534820001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 4179/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

GIANCARLO GONCALVES RIBEIRO

Endereço: RUA JOÃO HALDA, 168 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3002.194.1 - **Cad. Anterior:** 535020001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 4180/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

MAYCON ALKIMIM SILVA DE SOUZA

Endereço: RUA ALCIDES PERES RANHI, 71 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1701.106.1 - **Cad. Anterior:** 752830001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4181/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

PABLO MICHEL GONÇALVES

Endereço: RUA ALCIDES PERES RANHI, 79 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1701.98.1 - **Cad. Anterior:** 752829001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4182/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

MARCEL RIBEIRO MOREIRA

Endereço: RUA ALCIDES PERES RANHI, 95 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1701.82.1 - **Cad. Anterior:** 752827001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4183/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

RICHARD MIGOTTO

Endereço: RUA JÚLIA MAJARON FRANCO-IRMÃ, 60 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.116.148.1 - **Cad. Anterior:** 710888001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4184/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

SONIA REGINA VIEIRA BARRETO

Endereço: RUA CABO ARISTEU PEDRO DOS SANTOS, 75 - VIDA NOVA

**PRESIDENTE PRUDENTE II**

Ref. Cadastral: 31.2.4.706.351.1 - **Cad. Anterior:** 761098001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4185/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 322,26 UFM

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Endereço: RUA PASTOR JOÃO CAMILO DE LIMA, 75 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II
Ref. Cadastral: 31.2.4.609.351.1 - **Cad. Anterior:** 761275001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4186/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 322,26 UFM

HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LTDA

Endereço: RUA JOSE TREPICHE, 75 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II
Ref. Cadastral: 31.2.4.512.351.1 - **Cad. Anterior:** 761327001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4187/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 322,26 UFM

GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA NAIR MORAES DE MELO, 36 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II
Ref. Cadastral: 31.2.4.211.194.1 - **Cad. Anterior:** 761344001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4188/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 357,06 UFM

GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA EMILIO ALMEIDA DA SILVA, 36 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II
Ref. Cadastral: 31.2.4.212.183.1 - **Cad. Anterior:** 761373001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4189/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 301,50 UFM

MARCIA REGINA PERUCHI MARRA

Endereço: RUA JOSEFA AGUILERA GALLI-PIONEIRA, 75 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II
Ref. Cadastral: 31.2.4.414.351.1 - **Cad. Anterior:** 761446001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4190/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 322,26 UFM

SATURNINA ALVES DA CUNHA

Endereço: RUA ARMANDO RIZZO, 100 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1306.84.1 - **Cad. Anterior:** 526310001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4191/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 378,00 UFM

SATURNINA ALVES DA CUNHA

Endereço: RUA ARMANDO RIZZO, 100 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1306.84.1 - **Cad. Anterior:** 526310001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 4192/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025
Obs: Executar limpeza geral no imóvel incluindo a calçada

GELSON YOSHIO GUIBU

Endereço: RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 959 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.364.1 - **Cad. Anterior:** 627045001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4193/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 227,25 UFM

GELSON YOSHIO GUIBU

Endereço: RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 965 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.359.1 - **Cad. Anterior:** 627050001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4194/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 225,00 UFM

GELSON YOSHIO GUIBU

Endereço: RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 969 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.354.1 - **Cad. Anterior:** 627051001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4195/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 225,00 UFM

APARECIDA ROSSETI

Endereço: RUA RAMON BARRIOS, 691 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.673.1 - **Cad. Anterior:** 247420001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4196/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 387,00 UFM

APARECIDA ROSSETI

Endereço: RUA RAMON BARRIOS, 691 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.673.1 - **Cad. Anterior:** 247420001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 4197/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025
Obs: Executar limpeza geral no imóvel desocupado

LUCAS GARCAO DE FREITAS

Endereço: RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 204 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.115.1 - **Cad. Anterior:** 676175001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4198/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 519,93 UFM

CLAUDIA APARECIDA RAMOS FEITOSA

Endereço: RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 973 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.349.1 - **Cad. Anterior:** 627052001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 4199/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

RITA DE CASSIA SILVA/ANTONIO G CARDOSO

Endereço: RUA FREDERICO LOPES DA SILVA, 68 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.708.198.1 - **Cad. Anterior:** 129570001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 4200/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

RITA DE CASSIA SILVA/ANTONIO G CARDOSO

Endereço: RUA FREDERICO LOPES DA SILVA, 68 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.708.198.1 - **Cad. Anterior:** 129570001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 4201/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ROSA CASTALDELI BOCAL

Endereço: TRAVESSA SÍLVIA MORI, 249 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1319.141.1 - **Cad. Anterior:** 323330001



Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 4202/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

JÉSSICA MARQUES MORAES

Endereço: RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 977 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.345.1 - **Cad. Anterior:** 627053001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4203/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 225,00 UFM

JÉSSICA MARQUES MORAES

Endereço: RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 977 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.6.1702.345.1 - **Cad. Anterior:** 627053001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 4204/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ADEMILSON CESAR JUNQUEIRA PITA

Endereço: RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 617 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1416.320.1 - **Cad. Anterior:** 625690001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4205/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 281,81 UFM

ANTONIO CESAR LEAL

Endereço: RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 611 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1416.333.1 - **Cad. Anterior:** 625685001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4206/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 563,63 UFM

ZULMIRA CANDIDA DE SANTANA

Endereço: TRAVESSA SÍLVIA MORI, 278 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.175.1 - **Cad. Anterior:** 323150001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4207/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 581,63 UFM

ZULMIRA CANDIDA DE SANTANA

Endereço: TRAVESSA SÍLVIA MORI, 278 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.175.1 - **Cad. Anterior:** 323150001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 4208/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

ZULMIRA CANDIDA DE SANTANA

Endereço: TRAVESSA SÍLVIA MORI, 278 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1019.175.1 - **Cad. Anterior:** 323150001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 4209/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 12/05/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

YURIKO MURAKAMI

Endereço: RUA JOSÉ OLIVEIRA MENDES, 37 - VILA MENDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.1504.25.1 - **Cad. Anterior:** 179652001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 4210/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

PEDRO APARECIDO DO NASCIMENTO

Endereço: RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 467 - VILA CENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.2.3.517.221.1 - **Cad. Anterior:** 24190001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 4211/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

GABRIEL MEDINA GIMENEZ

Endereço: RUA GÉLSON ROMUALDO POZZA, 38 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.613.20.1 - **Cad. Anterior:** 730310001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4212/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 412,17 UFM

JOAO CESAR MARTINS DE CASTRO

Endereço: RUA ARISTIDES RODRIGUES, 52 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.304.1 - **Cad. Anterior:** 759189001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4216/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 270,00 UFM

ROSELI DA COSTA REIS

Endereço: RUA LUIZ FERRAZ DE MESQUITA-DR, 251 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.500.156.1 - **Cad. Anterior:** 189030001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4217/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 192,00 UFM

CLAUDIA GUARNIERI DENARI PATARO

Endereço: RUA ARISTIDES RODRIGUES, 65 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.182.1 - **Cad. Anterior:** 758518001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4218/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

CLAUDIA GUARNIERI DENARI PATARO

Endereço: RUA ARISTIDES RODRIGUES, 65 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.182.1 - **Cad. Anterior:** 758518001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 4219/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

TAIMARA HELENA VIEIRA DOS SANTOS

Endereço: RUA ARISTIDES RODRIGUES, 75 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.172.1 - **Cad. Anterior:** 758517001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4220/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

LINCOLN ROBERTO NASCIMENTO SANTOS

Endereço: RUA ARISTIDES RODRIGUES, 105 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.142.1 - **Cad. Anterior:** 758514001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4221/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 270,00 UFM

DANILO APARECIDO FERREIRA OLIVEIRA

Endereço: RUA PAULO BONGIOVANNI, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.138.1 - **Cad. Anterior:** 758920001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 4222/2025 - **Data da Infração:** 07/05/2025
Prazo: 26/05/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado



na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 12 de Maio de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 71673a54-400e-40f6-9a39-487db270dcfd

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI**TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 02/2021 - DISTRATO**

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: PAULO HENRIQUE DE BARROS MIGUEL; Chamamento Público 06/2020; OBJETO: cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o Coworking no bloco C da Fundepi. FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato sem que pesem quaisquer obrigações remanescentes para as partes contratantes. Matéria tratada no Processo Administrativo 32/2020. ASSINATURA: 30/04/2025.

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 441f8434-c9f2-4447-b613-f96085f4317d

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 08/2024

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: VISTA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME; Processo Administrativo 2910/2024; OBJETO: Serviços de monitoramento de alarme 24 horas para a Fundepi. Fica prorrogado o prazo contratual por doze meses, e o objeto acrescido no importe de R\$ 3.564,00, totalizando o valor contratual em R\$ 7.128,00. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de abril de 2026, com fundamento legal no o Art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo 16.270/2025. ASSINATURA: 28/04/2025.

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: b8fed36d-5ee4-4dfc-bcea-bf62e8ac1636

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO 10/2024

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: PAULO CESAR SILVA TAROCCHI 40967866839; Processo Administrativo 5300/2024; OBJETO: Serviços de suporte e infraestrutura tecnológica para manutenção, edição de dados, hospedagem de sistema administrativo e website dinâmico oficial da Fundação Inova Prudente. Fica prorrogado o prazo contratual por doze meses, e o objeto acrescido no importe de R\$18.132,00, totalizando o valor contratual em R\$ 35.328,00. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de maio de 2026, com fundamento legal no o Art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo 17.492/2025. ASSINATURA: 09/05/2025.

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: 1f407c86-d267-4271-815d-f52aaca02298

TERMO DE CONTRATO 18/2025

CONTRATANTE: FUNDEPI; CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A; Processo Administrativo 14.953/2025; OBJETO: Serviços de fornecimento de link de internet para uso secundário no coworking da Fundação Inova Prudente - Adesão ARP 16.10/2023 - Prodam. VALOR: R\$ 43.201,00. VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 29/04/2028. ASSINATURA: 29/04/2025.

Publicado por: Rebeca Lala Alves
Código identificador: fb9bea62-e99c-4e46-b2ea-74525636556e



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-05-12T08:30:00-0300